gica desta cidade as despesas da Prefeitura, até que o mesmo seja contratado pelo DIP. De acordo com o contrato assinado com a Empresa Gloria, em 12 de agosto de 1938.

- artigo 8º -

O fornecimento terá a partir da data do funcionamento da cidade corrente até esta data na base de cr$ 120$000 e a partir do mês de junho passando na base de cr$ 80$000 mensais.

- artigo 9º -

Fica o poder executivo autorizado a mandar o necessario credito adicional para ocorrer as despesas com o artigo 8º desta lei, podendo para isto anular totais ou parcialmente a verba do exercicio corrente.

- artigo 10 -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam inteiramente cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes de Minas, 12 de junho de 1939.

a) José Henrique Brandão

Aos 12 de junho de 1939 achei-me [illegible]

Envolvimento da Profissão

na a câmara Municipal com

Para Discussão Pública

Artigo 1º

O câmara Municipal de Barcelos de acordo com Profissão Municipal, cabido a seguinte fei:

Artigo 1º

Fica a pode concelho instalação e atuação o prédio situado à rua Cândido Oliveira Costa, da freguesia de Fonte OSCAR, mercearia Braga, prédio até constante de rainha Independência, branco em Fonte e pato fechado, para que seja se contate a funcionar a Profissão e Câmara Municipal com os seus direitos Fonte.

Artigo 2º

O referido alugue será pelo prazo de 5 anos (cinco anos) começa da data da entrega do prédio até o mês de Janeiro de corrente ano e 5.000,00 € (cinco mil euros) mês 20%. Durante o ano de vigo vende os prédios exercício e começo até que seja seja contrário do Direito da Profissão.

Artigo 3º

Fica o profeito Municipal autorizado a usar o necessário contrato adicional para ocupar as Instalações acima exercício. Acordo para estar para o prédio exercício, Notário Profissão nos casos este caso fo- mento para ele exercício, ou arrendar

...ercício financeiro, os totalmente ou parcialmente fazer abertura do crédito necessário.

Artigo 4º -

Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, ...pondo portanto a todos os interessados e executores desta lei fazerem que a cumpram e façam cumprir fiel inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 02 de junho de 1977.

a) José Henrique Brandão

a) [illegible]

× Lei nº 146 de 11 de agosto de 1977. Concede pensão a viúvas de servidores da Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão a viúvas dos servidores da Prefeitura Municipal, funcionários e aposentados na base de cinquenta por cento (50%) do salário mínimo vigente.

Parágrafo 1º

O benefício será concedido durante a viuvez perdendo o direito a benefício que se casar novamente.